

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

579/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Francisco José da Silveira da Luz, residente em Santa Cruz, ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido, no montante de 667,64 €, destinado a apoiar a aquisição de um GPS/PLOTTER e uma carta arquipélago, para a embarcação SG-246-L *Cordeiro de Deus*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

580/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Francisco José da Costa Candelária, residente no Porto Judeu, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 12.888,29 €, destinado a apoiar a aquisição de uma embarcação, de um motor e de um alador.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota

de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

581/2005 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir ou modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Francisco José da Costa Candelária, residente no Porto Judeu, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 4.170,00 €, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda, um GPS, uma carta Açores e um VHF, para a embarcação AH-810-C *Jordão*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2005.

21 de Outubro de 2005. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital

7/2005 - António Luís da Paixão Melo Borges, vice-presidente com competências delegadas na área de obras particulares da Câmara Municipal de Ponta Delgada, pelo presente Edital, publicita que nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A de 24 de Agosto, se procede, pela Câmara Municipal, à notificação dos interessados relativa à Classificação de um imóvel sito no Largo do Loreto, freguesia de Fajã de Baixo, beneficiando o imóvel de uma zona geral de protecção de 50 m, conforme planta anexa, cfr prevê o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 107/

/2001 de 8 de Setembro, e abrangida pelo Regime de Intervenção em Imóveis Classificados e Zonas de protecção estabelecidas nos Capítulos IV e V do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A de 24 de Agosto.

Assim, e pelo período de 30 dias, desde a data da publicação deste aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial*, poderão os interessados apresentar na Secção Obras Particulares, desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações e observações que julguem com direito.

O processo de classificação do imóvel, encontra-se disponível para consulta, no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações e observações apresentadas fora do prazo estabelecido.

3 de Outubro de 2005. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

